



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 617/2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 ( Quarenta mil reais ) com as seguintes dotações orçamentárias:

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.003 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.00076.152 – COMPLEMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE TERRENO NA ESCOLA C/ 6 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA

03461 – 44.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será indicado como recurso o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0009-2077 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

03320 – 44.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo .....R\$ 9.950,00

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007-1003 – CONST. ESCOLA C/ 6 SALAS

03450 – 44.90.51.00.00 – 00 -000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.050,00

TOTAL .... R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Outubro de 2016.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: 20/10/2016 – Edição 3222 – Pg. Atas&editais A7

Site: issuu/tribunadovale/dcs/pdf 3222



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) – e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)